



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

**CEP. 13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO**

L E I Nº 496, de 12 de setembro de 1977.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial na Tesouraria Municipal no valor de cr\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos cruzeiros), e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

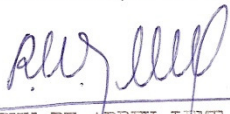
Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Tesouraria Municipal um crédito especial no valor de cr\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos cruzeiros), a ser computado à dotação 2.4.1 08421882009 - Educação e Cultura - Ensino de Primeiro Grau, alocado no elemento 4110 - Obras Públicas, do orçamento vigente.

Artigo 2º)- A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, far-se-á através da anulação total e da redução parcial, respectivamente, das seguintes dotações:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
2.4.1 08421882009	- Educação e Cultura - Ensino de Primeiro Grau	
	3120 - Material de Consumo	32.500,00
	4140 - Material Permanente	18.000,00
		<u>50.500,00</u>

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 12 de setembro de 1977.

  
RUY DE ABREU LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL